

AVISO n.º 4/DIR/2020-21

CANDIDATURA À BOLSA DE MÉRITO

Quem pode candidatar-se

Alunos do 10.º, 11.º e 12.º anos subsidiados pela Ação Social, que no presente ano letivo tenham o escalão 1 ou 2 do Abono de Família e que no ano letivo anterior (19/20) tenham:

- a) frequentado o ano em causa (9.º, 10.º ou 11.º ano) pela primeira vez, ou seja, não podem ser candidatos à Bolsa de Mérito os alunos repetentes, em repetição voluntária ou que tenham mudado de curso;
- b) obtido aprovação a todas as disciplinas ou módulos;
- c) obtido classificação média anual, arredondada às unidades, de 4 no 9.º ano (mínimo 3,5) e de 14 valores no 10.º ou 11.º anos (mínimo 13,5). Para o cálculo da média não se inclui a disciplina de Educação Moral e Religiosa e no caso de disciplinas sujeitas a exame nacional, a classificação a considerar é a classificação final da disciplina, após a realização do exame.

Qual o valor da Bolsa de Mérito

O valor é de 1097,02 €, a receber em três tranches durante o ano.

Quais os procedimentos a seguir

ATÉ AO DIA 30 DE SETEMBRO, entrega no gabinete do ASE:

- do Boletim de Candidatura preenchido e assinado pelo encarregado de educação (o Boletim está disponível na papelaria e na página eletrónica da escola);
- uma cópia do IBAN da conta bancária para onde a escola deverá fazer a transferência das tranches (em que conste o nome do titular de conta; no caso dos alunos menores que sejam titulares de conta, os encarregados de educação devem escrever “autorizo a utilização desta conta para o pagamento da Bolsa de Mérito”)

Caldas da Rainha, 24 de setembro de 2020

